



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 423/2017**

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providencias.

A **Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Itapororoca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**05.00 – SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**2049 – MANUT DO PROG NACIONAL DE APOIO TRANSP. ESCOLAR - PNATE**  
**Fonte 053 – Transferência de Convênios – Educação - Estadual**

339036.00 Outros Serv de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
339039.00 Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.785,00
<b>Sub total</b> .....	<b>14.785,00</b>

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**2054 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**  
**Fonte 029 – Transferência de Recursos do FNAS**

319013.00 Obrigações Patronais .....	5.000,00
<b>Sub total</b> .....	<b>5.000,00</b>
<b>Total</b> .....	<b>19.785,00</b>

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA.

Itapororoca, 17 de agosto de 2017.

  
**Elissandra Maria Conceição de Brito**  
Prefeita Constitucional